

OFÍCIO EXTERNO Nº 2631/2025 | PROCESSO Nº 34742/2025

Araucária, 12 de maio de 2025.

Ao Senhor
Fabio Rodrigo Pedroso
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 34742/2025

Em resposta ao Processo nº 34742/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme análise realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, a Superintendência de Transporte Público designou uma equipe técnica para vistoria do local. Na ocasião, foram levantadas informações e identificadas possíveis alternativas para a realocação do ponto de ônibus, com o objetivo de subsidiar um estudo de viabilidade.

Após a conclusão do estudo, foram constatadas as seguintes considerações:

- A densidade populacional da região demanda a manutenção de um ponto de ônibus nas imediações, a fim de garantir o atendimento adequado aos usuários.
- Os locais mais próximos não possuem espaço viável e seguro para a realocação do ponto.
- O local sugerido, além de estar próximo da área de giro do ônibus, é isolado e cercado por vegetação, o que pode gerar riscos à segurança dos usuários.
- Como os pontos estão distribuídos de forma planejada, a alteração para o local sugerido resultaria no próximo ponto muito perto (160 metros) e o anterior muito distante (335 metros), impactando desta forma no deslocamento dos usuários.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e os princípios da Administração Pública, a Secretaria de Transporte e Circulação (STC) informa que, no momento, não será possível atender à solicitação. Ressaltamos, no entanto, que a demanda permanecerá registrada para reavaliações futuras, caso ocorram mudanças na estrutura urbana ou nas necessidades do sistema.

Reforçamos que, conforme o Decreto nº 33.420/2019, que regulamenta o Transporte Coletivo no Município de Araucária, o planejamento do sistema deve observar, entre outros, os seguintes princípios:

- II – o planejamento global da cidade, especialmente quanto ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico;
- III – a universalidade do atendimento, com respeito aos direitos e deveres dos usuários;
- V – a prioridade do transporte coletivo sobre o transporte individual.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:

EDISON ROBERTO DA SILVA

028.930.519-52

12/05/2025 11:23:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO**





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 34742/2025

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - GABINETE FABIO PEDROSO

ENCAMINHO RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 626/2025.

Araucária, 14/05/2025 10:03

STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO